



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

DECRETO N° 040/2023

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
CORUMBIARA"**

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea "n" do inciso I, § 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira) é feriado municipal dedicado à Paixão de Cristo;

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 06/04/2023 (quinta-feira), após às 13h.

Art. 2º Excetuam-se desta disposição os serviços considerados essenciais como educação, saúde e limpeza urbana que manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Corumbiara-RO, 06 de abril de 2023.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 06/04/2023 às 11:14, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **82556** e o código verificador **F566BB5D**.

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga		***.142.442-**	06/04/2023 10:56

Docto ID: 82556 v1